

EDITAL INTERNO Nº 003/2026

SELEÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Chamada CNPq/CAPES/FAPEG nº 16/2026 - PROFIX-CB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, da Universidade Federal de Goiás (PPGNUT/UFG), torna público o presente Edital Interno para recebimento e análise de solicitações de anuência institucional de candidatos interessados em submeter propostas à Chamada CNPq/CAPES/FAPEG nº 16/2026 - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB), observadas as suas retificações, as normas internas do Programa e as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto disciplinar o recebimento, a análise e a decisão sobre solicitações de anuência institucional para propostas que indiquem o PPGNUT/UFG como Programa de Pós-Graduação de vinculação no âmbito do PROFIX-CB.

1.2. A anuência será formalizada por meio do Anexo V da Chamada CNPq/CAPES/FAPEG nº 16/2026 e compreenderá os compromissos institucionais previstos no edital externo, inclusive quanto ao credenciamento, à orientação, à supervisão, à infraestrutura e ao apoio acadêmico-administrativo.

1.3. A anuência interna não representa aprovação da proposta pela FAPEG, pelo CNPq ou pela CAPES, nem gera direito automático à bolsa, ao auxílio ou ao credenciamento definitivo do candidato.

2. DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

2.1. Poderão solicitar anuência os candidatos que atendam aos requisitos de elegibilidade da Chamada CNPq/CAPES/FAPEG nº 16/2026 e que demonstrem compatibilidade com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, normas de credenciamento e condições institucionais do PPG.

2.2. Para fins de análise interna, o candidato deverá:

- possuir título de doutor obtido no Brasil ou titulação equivalente obtida no exterior;
- indicar docente permanente do PPG que atuará como supervisor e que manifeste formalmente sua concordância;
- apresentar projeto aderente às áreas de concentração e às linhas de pesquisa do Programa;
- ter disponibilidade para dedicação integral, atuação presencial e orientação principal de, pelo menos, um estudante de mestrado ou doutorado vinculado ao projeto; e
- estar ciente das demais condições de elegibilidade, vinculação e execução estabelecidas no edital externo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As solicitações serão recebidas no período de 17 de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026, até as 23h59, horário de Brasília.

3.2. A documentação deverá ser encaminhada para ppgnut.fanut@ufg.br, em mensagem com o assunto: "Solicitação de anuência PROFIX-CB - nome completo do candidato".

3.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, legíveis e devidamente identificados.

3.4. Não serão aceitas inscrições enviadas após o prazo ou por meio distinto daquele indicado no item 3.2.

3.5. O candidato é responsável pela exatidão e autenticidade das informações e dos documentos apresentados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. projeto de pesquisa elaborado conforme o Anexo I da Chamada, com o limite de páginas nela estabelecido;
2. plano de trabalho da bolsa de mestrado e/ou doutorado, conforme o Anexo II da Chamada;
3. Currículo Lattes completo e atualizado;
4. diploma ou documento comprobatório do título de doutor;
5. plano das atividades de pesquisa, orientação e ensino a serem desenvolvidas no Programa;
6. manifestação formal de concordância do docente permanente indicado como supervisor;
7. descrição da infraestrutura, das instalações e dos serviços institucionais necessários à execução do projeto;
8. declaração de disponibilidade para dedicação integral ao projeto e atuação presencial na instituição executora;
9. declaração de disponibilidade para residir ou transferir seu domicílio para a cidade-sede da instituição ou de um de seus campi, se selecionado;
10. previsão de orientação de, pelo menos, um estudante de mestrado ou doutorado vinculado ao projeto; e
11. declaração de ciência de que o eventual credenciamento como docente e orientador estará sujeito às normas internas e às deliberações das instâncias competentes do PPG e da instituição.

4.2. A ausência de documento obrigatório, a apresentação de documento ilegível ou o descumprimento das condições deste Edital poderá resultar no indeferimento da solicitação.

4.3. O PPG poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, sem permitir alteração substancial da proposta após o encerramento das inscrições.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1. A análise será realizada pela seguinte Comissão Interna: Profa. Dra. Flávia Campos Corgosinho Xavier; Prof. Dr. João Felipe Mota; e Profa. Dra. Maria do Rosário Gondim Peixoto.

5.2. A análise será realizada em duas etapas:

- Etapa I - análise documental e verificação do atendimento aos requisitos deste Edital e da Chamada externa;
- Etapa II - análise acadêmica e institucional da proposta, aplicável às solicitações habilitadas na Etapa I.

5.3. Na análise acadêmica e institucional serão considerados:

- aderência do projeto às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPG;
- compatibilidade temática entre o projeto, o supervisor e o grupo de pesquisa receptor;
- atendimento aos requisitos internos de credenciamento e possibilidade de atuação como orientador principal;
- mérito, consistência e viabilidade das atividades de pesquisa, orientação e ensino;
- disponibilidade de infraestrutura e de apoio acadêmico-administrativo;
- viabilidade de vinculação de estudante de mestrado e/ou doutorado ao projeto; e
- contribuição da proposta para o planejamento estratégico, a inserção social e o fortalecimento do PPG.

5.4. A solicitação será deferida quando atender integralmente às exigências documentais e quando a Comissão concluir pela viabilidade acadêmica e institucional da anuência.

5.5. Caso haja número de solicitações superior à capacidade institucional de acolhimento, serão priorizadas as propostas com maior aderência às linhas de pesquisa, maior viabilidade de execução e maior contribuição estratégica ao PPG, mediante decisão fundamentada.

5.6. A Comissão poderá consultar docentes, laboratórios, unidades acadêmicas e setores administrativos envolvidos na execução da proposta.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar, contendo as solicitações deferidas e indeferidas, será divulgado na página eletrônica do PPG e/ou encaminhado aos candidatos até 22 de setembro de 2026.

6.2. O candidato poderá interpor recurso fundamentado no dia 23 de setembro de 2026, por meio de ppgnut.fanut@ufg.br, com o assunto: "Recurso - Anuência PROFIX-CB - nome do candidato".

6.3. O recurso deverá limitar-se à contestação da análise realizada, sendo vedada a inclusão de nova proposta ou a substituição de documentação obrigatória não apresentada no período de inscrição.

6.4. O resultado final do deferimento das solicitações de carta de anuência será divulgado até 25 de setembro de 2026.

6.5. As decisões da Comissão serão submetidas à instância competente do PPG, conforme seu regimento e os procedimentos institucionais aplicáveis.

7. DA EMISSÃO DA ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

7.1. Para as solicitações deferidas, será utilizado obrigatoriamente o modelo do Anexo V da Chamada CNPq/CAPES/FAPEG nº 16/2026.

7.2. O Anexo V deverá conter as assinaturas do supervisor, do coordenador do PPG e do representante legal da IES/ICT, conforme definido na Chamada externa.

7.3. Caberá ao candidato fornecer prontamente as informações necessárias ao preenchimento do Anexo V e observar o fluxo institucional para coleta das assinaturas.

7.4. O PPG adotará as providências sob sua competência para emissão do documento até 28 de setembro de 2026, condicionada à disponibilidade e aos trâmites das autoridades signatárias.

7.5. Compete exclusivamente ao candidato realizar a submissão da proposta na plataforma SPARKX-FAPEG até as 17h de 1º de outubro de 2026, conforme o cronograma da Chamada externa.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital interno e início das inscrições	17/08/2026
Período para envio das solicitações	17/08 a 14/09/2026
Análise documental, acadêmica e institucional	Até 21/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 22/09/2026
Interposição de recurso	23/09/2026
Análise dos recursos	24/09/2026
Divulgação do resultado final	Até 25/09/2026
Providências para emissão do Anexo V	25 a 28/09/2026
Prazo externo para submissão à FAPEG, plataforma SPARKX-FAPEG	01/10/2026, até 17h

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica conhecimento e concordância com este Edital Interno, com a Chamada CNPq/CAPES/FAPEG nº 16/2026, suas retificações e as normas institucionais aplicáveis: https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2026/08/Minuta_Edital_PROFIX_CNPq_publicacao__3_.pdf

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna do PPG, observadas as normas da instituição e da Chamada externa.

9.3. Dúvidas deverão ser encaminhadas para ppgnut.fanut@ufg.br.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

Maria do Rosário Gondim Peixoto
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde/UFG